



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro: Centro – Porto Velho (RO) – CEP: 76801-028 – Fone (Fax): 3901.3038
- PROTOCOLO - www.portovelho.ro.gov e www.semfazonline.com

Formulário IX – Anexo I – Res. nº009/2019

DECLARAÇÃO DE INGRESSOS

PROMOTOR DO EVENTO			
NOME:			
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME:			
LOCAL:			
DATA(S):		HORÁRIO:	
		INÍCIO:	TÉRMINO:
PÚBLICO ESTIMADO: _____ () Permanente () Rotativo			
INGRESSOS			
MODALIDADE DE VENDA	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
PONTO(S) DE VENDA (inclusive plataforma de vendas online)			
Obs.: Havendo outros pontos de venda (que excedam o espaço no campo abaixo disponível), deverá ser juntada relação destes com as devidas especificações.			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
DECLARAÇÃO			
DECLARO ESTAR CIENTE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LC nº 558/2014, QUANTO AO RECOLHIMENTO DE 60% ISSQN ANTECIPADO, (EXCETO, SE OPTANTE DO SIMEI), ASSIM COMO DA RESTITUIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO, CONFORME §§ 3º, 4º, 5º 6º e 7º DO ART. 33, LC nº 369/2009. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU INVERÍDICA CONFIGURAM HIPÓTESE DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. Estou ciente ainda que, em caso de ausência de alguma documentação, esta deverá ser saneada no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da protocolização do processo na SEMFAZ, sob pena de arquivamento do mesmo, sem análise de mérito.			
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ASSINATURA	
CPF Nº:			

(*campo de preenchimento obrigatório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro: Centro – Porto Velho (RO) – CEP: 76801-028 – Fone (Fax): 3901.3038
- PROTOCOLO - www.portovelho.ro.gov e www.semfazonline.com

Formulário IX – Anexo I – Res. nº009/2019

DECLARAÇÃO DE INGRESSOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

■ **Para autorização dos documentos fiscais:**

- a) formulário de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, preenchido e assinado pelo representante legal do Estabelecimento Gráfico e da empresa;
- b) Taxa de Registro de Qualquer Natureza devidamente recolhida;
- c) modelo do ingresso a ser confeccionado, contendo: numeração tipográfica e sequencial, valor de face, nome do produtor do evento, número do telefone para contato, data do evento (dia/mês/ano), local do evento com endereço, horário do início e término do evento e número da AIDF local;
- d) cópia da Nota Fiscal de aquisição de ingressos ou congêneres;
- e) cópia de contrato de prestação de serviços com empresa de vendas de ingressos online, se for caso.

■ Após confeccionados, e antes de sua comercialização, devem os ingressos serem submetidos a devida autenticação pelo Fisco Municipal.